



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO
Período: 04 / 04
a 05 / 05 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA
flinondp

DECRETO N.º 060 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Altera art. 8º do Decreto 48, de 22 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 48 de 22 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Os serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares), além dos protocolos vigentes em âmbito estadual e regional, deverão atender ao limite de até quatro atendimentos simultâneos, respeitando o espaçamento de 32m² por pessoa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval, 05 de abril de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito